



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lei n. 429/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04022-200 - Contribuição ao Conselho de Segurança

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

00000 - Recursos Ordinários Livres..... 3.000,00

TOTAL..... 3.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-052 - Aquisição Medicamentos farmácia básica

3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo

00303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%..... 10.000,00

00000 - Recursos Ordinários Livres..... 18.000,00

TOTAL..... 28.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.004 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

08.242.08012-080 - Subvenções APMI

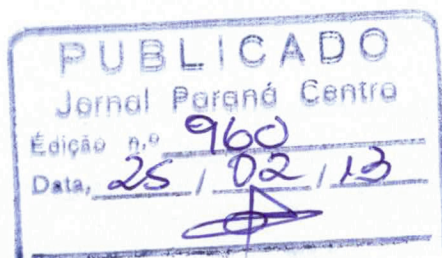
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

00000 - Recursos Ordinários Livres..... 18.000,00

TOTAL..... 18.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO.....49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotações, conforme detalhado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.04032-024 – Atividades Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 21.000,00
TOTAL..... 21.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-052 – Aquisição Medicamentos farmácia básica
3.3.90.32.00.00 – Material para distribuição gratuita
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%..... 10.000,00
00000 – Recursos Ordinários Livres..... 18.000,00
TOTAL..... 28.000,00

TOTAL GERAL CANCELAMENTO.....49.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2013.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, vinte e dois dias do mês de fevereiro de

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal

Manoel Salvador

Prefeito M. de Arapuã

CPF: 367.772.349-34